



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 92/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DO SERVIDOR JOSE NERY BARBOSA SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 93/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DA SERVIDORA REZILEIDE ROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 94/25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO SERVIDOR JOSE MARTINS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SMDS Nº 01/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025-CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE, ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 92/25, de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, do servidor JOSE NERY BARBOSA SOBRINHO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Eletricista, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, do servidor **JOSE NERY BARBOSA SOBRINHO**, CPF nº 358.XXX.X25-68, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 93/25, de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria, da servidora REZILEIDE ROSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I - Que a Constituição Federal, no art. 37, § 14, prevê que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

II - Que o art. 39, III, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê a aposentadoria como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o rompimento do vínculo estatutário com o Município de Barro Alto/BA e, consequentemente, declarada a vacância do cargo de Professor III - Licenciatura, por motivo de aposentadoria, pelo RGPS do INSS, da servidora **REZILEIDE ROSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 337.XXX.X95-68, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data da concessão da aposentadoria.

Art. 4º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 94/25, de 16 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a vacância de cargo público, por motivo de falecimento, do servidor JOSE MARTINS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I – O falecimento do servidor **JOSE MARTINS DOS SANTOS**, ocorrido no dia 04 de abril de 2025;

II - Que o art. 39, IV, da Lei Municipal nº 082/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, prevê o falecimento como uma das hipóteses de vacância do cargo público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, por motivo de óbito, do servidor **JOSE MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 730.XXX.X25-04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data do óbito e revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito



Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

PORTARIA SMDS Nº 01/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 88, da Lei Municipal nº 82/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Barro Alto/BA, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor abaixo:

SERVIDOR(A)
ORLANDO DE OLIVEIRA SOUZA

PERÍODO DA LICENÇA
01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a data do início do período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto/BA, 16 de setembro de 2025.

09 DE MAIO DE 1985

ANA MARIA SILVA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Igualdade